



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**  
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº. 18 – CENTRO  
SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2017 DE 28/12/2017**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 51 DE 01/01/2010, DISPONDO SOBRE O ACRÉSCIMO DE VAGAS AOS CARGOS QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Monte aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** - O “Anexo I – Quadro de Cargos Efetivos”, constante da Lei Complementar nº. 50 de 01 de Janeiro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº. 86 de 18 de Setembro de 2015, passa a ter o número de vagas especificado na forma a seguir, para os cargos que especifica:

Anexo I – Quadro de Cargos Efetivos  
.....

**GRUPO DE CARGOS: SUPERIOR – 05**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>Nº TOTAL VAGAS</b>
Enfermeira I	5
Enfermeira II	2
Enfermeira III	1

**GRUPO DE CARGOS: SUPERIOR – 05**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>Nº TOTAL VAGAS</b>
Engenheiro Civil I	3
Engenheiro Civil II	1
Engenheiro Civil III	1

**Art. 2º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Governador Eduardo Azeredo.

Santo Antônio do Monte - MG, 28 de Dezembro de 2017.

**Edmilson Aparecido da Costa**  
- Prefeito Municipal -